



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 22 de agosto de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 602681,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o número de vagas no **Curso de Pedagogia**, campus de Itapetinga de 80 (oitenta) para 60 (sessenta) sendo 30 no matutino e 30 no noturno, revogando a Resolução 16/98 e alterando o anexo da Resolução 76/2010.

Art 2º - Incluir a disciplina Psicanálise e Educação como optativa para o curso.

Art 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE